



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

[www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 690

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Leis .....                                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 2 |
| Extrato .....                                       | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 3 |
| Convocação .....                                    | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taciba**

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

#### **Câmara Municipal de Taciba**

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: [www.camarataciba.sp.gov.br](http://www.camarataciba.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 690

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 793/2022

DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

*SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder veículo automotor (ônibus) da frota municipal para transporte de funcionários da Prefeitura ao Santuário Nacional de Aparecida, na cidade de Aparecida do Norte-SP e dá outras providências".*

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o ônibus placas AKV-6945, MERC.BENZ 0-400 MPOLO PARADISO R, TRÊS EIXO, pertencente a frota municipal para o transporte dos funcionários públicos municipais ao Santuário Nacional de Aparecida, situado na cidade de Aparecida do Norte-SP, com saída prevista às 19h:00 do dia 16 de setembro de 2022 e retorno às 15h:00 do dia 17 de setembro de 2022.

**Art. 2º** As despesas com combustível, tarifa de pedágios e diária do motorista correrão por conta exclusiva dos beneficiários contemplados no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 16 de setembro de 2022.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Ata De Registro: 01/2022**

**Termo Aditivo: SÉTIMO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba  
Contratado: Posto Sonho Dourado de Taciba Ltda.  
Objeto: Redução no preço da Gasolina Comum em 3,4782% passando de R\$ 5,75 para R\$ 5,55 e do

Etamol em 6,1224% passando de R\$ 3,92 para R\$ 3,68 a partir de 29 de julho de 2022

Assinatura: 18/02/2022

Data Do Aditivo: 25/07/2022

Fundamento: Art. 65, II, 'D' Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Autoridade: Alair Antonio Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contrato nº: 14/2021**

**Termo aditivo: Primeiro**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: ISAC DE SOUZA MENDES

Objeto: Fica o Contrato original prorrogado **até 20 de julho de 2023**,

a contar de 21 de julho de 2022, sendo reajustado em 10,70% de acordo

com o índice IGPM/FGV, passando a ser remunerado em R\$ 1.217,71

(mil duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos) mensal.

Assinatura: 20/07/2021

Data do aditivo: 18/07/2022

Fundamento: Art. Lei nº 8.666/93 c.c. Lei nº 8.245/91.

Autoridade: Alair Antonio Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contrato nº 15/2022**

**Termo aditivo: Primeiro**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: Abrahao Bernardo ME

Objeto: Fica reduzido o valor do Km rodado em R\$ 0,21 (vinte e um centavos)

de acordo com a Planilha de custos em anexo, devido a redução do preço do combustível

Etanol, passando o valor do Km rodado de R\$ 4,66 (quatro reais e setenta e quatro

centavos) para R\$ 4,45 (quatro reais e cinquenta e três centavos) na Linha nº 01.

Assinatura: 23/02/2022

Data do aditivo: 01/08/2022

Fundamento: Art. 57, § 1º, da lei federal nº 8.666/93.

Autoridade: Alair Antonio Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contrato nº 32/2022**

**Termo aditivo: Segundo**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: Osvaldo Pereira Dutra

Objeto: Fica reduzido o valor do Km rodado em R\$ 0,21 (vinte e um centavos)

de acordo com a Planilha de custos em anexo, devido a redução do preço do combustível

Etanol, passando o valor do Km rodado de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro

centavos) para R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) na Linha nº 12.

Assinatura: 22/03/2022

Data do aditivo: 01/08/2022

Fundamento: Art. 57, § 1º, da lei federal nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 690

Página 3 de 3

Autoridade: Alair Antonio Batista

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais.**

**CONVOCA** para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2021, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

#### **Cargo: PSICOLOGA**

|          |                                |                   |
|----------|--------------------------------|-------------------|
| 2º Lugar | CAMILA ALVES DE OLIVEIRA BRITO | RG.Nº55.791.130-8 |
|----------|--------------------------------|-------------------|

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 16 de setembro a 20 de setembro de 2022, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 16 de setembro de 2022.

**ALAIR ANTÔNIO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**